

EDITAL Nº 06/2016 – PROENS/IFPR
RETIFICADO PELO EDITAL Nº 16/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E SOCIEDADE DO CAMPUS JACAREZINHO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria IFPR nº 2243, de 11 de dezembro de 2015, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho, para ingresso no **Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação e Sociedade**, na modalidade presencial, para o ano de 2016.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
- IV. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VIII. na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR.

DO CURSO

Art. 2º. O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação e Sociedade é destinado a profissionais que possuam curso de graduação e título de tecnólogo, bacharel ou licenciado. Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão o certificado de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO E SOCIEDADE.

Art. 3º. O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação e Sociedade será ofertado na modalidade presencial, no Campus Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná (IFPR), com aulas aos sábados, das 08h às 12h e das 13h às 19h, semanalmente, sendo a duração total do curso de 16 (dezesesseis) meses.

Art. 4º. O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação e Sociedade tem como objetivos:

I. Garantir formação continuada dos docentes da região em nível de pós-graduação, num viés crítico e humanístico em relação à educação;

II. fortalecer laços de contato entre o IFPR/Jacarezinho e a comunidade docente circunvizinha, de modo a partilhar saberes e romper com a tradicional distância entre comunidade acadêmica e a Educação Básica;

III. possibilitar atividades de pesquisas aplicadas à educação, ao desenvolvimento cultural, ao empreendedorismo e preservação ambiental (em Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) voltados à área de educação e meio ambiente), pois o formato de TCC aceito pelo curso proposto é bastante amplo, estimulando a criatividade do estudante tanto no aspecto cultural, como no científico;

IV. ofertar educação de qualidade e gratuita, com o intuito de gerar transformações benéficas ao ensino, estimulando os estudantes, inclusive, a realizar atividades de extensão junto à comunidade;

V. possibilitar a equiparação à licença para lecionar aos professores que atuam no Ensino Técnico sem licenciatura, de acordo com o inciso 2º, parágrafo 1º, do Artigo 40, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012. Além disso, é preciso salientar que o prazo definido para que todos adquiram essa licença pedagógica expira em 2020, em consonância com a mesma Resolução.

Art. 5º. As linhas de pesquisa do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação e Sociedade são:

I. Fundamentos da educação.

II. Ensino-aprendizagem.

III. Tópicos específicos da educação.

DAS VAGAS

Art. 6º. O número de vagas ofertadas pelo presente Edital, para o curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação e Sociedade, será de 30 (trinta) vagas, distribuídas da

seguinte maneira:

- a) 20 (vinte) vagas para graduados até 2013.
- b)** 10 (dez) vagas para graduados a partir de 2014.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas de acordo com limites estabelecidos no caput, as vagas poderão ser redistribuídas entre as categorias dos incisos a ou b.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições para o processo seletivo simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de **21 de março de 2016 a 29 de abril de 2016**, na Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à avenida Dr. Tito s/nº, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná, de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min.

Art. 8º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- V. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VIII. uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;
- IX. comprovante de residência (água, luz ou telefone);

X. foto 3x4 recente; e

XI. currículo documentado conforme exigências do Anexo II.

§ 1º. Os(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos originais, acompanhados de cópia impressa, poderão pedir reconhecimento do original na Secretaria Acadêmica do *campus*.

§ 2º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 3º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples (Anexo III), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 4º. As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia **20 de abril de 2016**. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

Art. 9º. A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada no dia **03 de maio de 2016**, na página virtual do Campus Jacarezinho do IFPR (www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

Art. 10. O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, **no período de 04 de maio a 06 de maio de 2016**, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo IV.

Art. 11. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas na página virtual do Campus Jacarezinho do IFPR (www.jacarezinho.ifpr.edu.br), no dia **09 de maio de 2016**.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 12. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1ª. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª. Entrevista, com análise do pré-projeto, de caráter classificatório.

Art 13. A banca de avaliação, para ambas as etapas, será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do curso, indicados pelo Coordenador do curso.

Art. 14. Na 1ª etapa será feita a análise do currículo de cada candidato, entregue no ato de inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

I. Para graduados até 2013 – totalizando um máximo de 100 (cem) pontos:

a) Tempo de docência – pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

b) Tempo de serviço na área de educação - pontuação máxima de 30 (trinta) pontos

c) Participação em eventos na área de educação – pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

II. Para graduados a partir de 2014 - totalizando um máximo de 100 (cem) pontos:

- a) Publicações - pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;
- b) Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão - pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;
- c) Participação em comunicação oral - pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;
- d) Participação em eventos - pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.

Art 15. Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida na 1ª etapa.

Art. 16. Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

Art. 17. Serão classificados para a 2ª etapa um número máximo de 60 (sessenta) candidatos.

Art. 18. O resultado provisório da 1ª Etapa será divulgado no dia **16 de maio de 2016** na página virtual do Campus Jacarezinho do IFPR (www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

Art. 19. Caberá recurso ao resultado provisório da 1ª Etapa no período de **19 a 23 de maio de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo IV deste Edital, e entregá-lo à Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à avenida Dr. Tito s/nº, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná, das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min.

Art. 20. O resultado definitivo da 1ª Etapa será divulgado no dia **24 de maio de 2016**, por meio do endereço eletrônico do Campus Jacarezinho do IFPR (www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

Art. 21. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa deverão entregar um pré-projeto (atendendo ao Anexo II deste Edital) na Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho até o dia **03 de junho de 2016**, das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min.

Art. 22. Na 2ª etapa será feita uma entrevista com cada candidato(a) aprovado(a) na etapa anterior, tendo como base a análise do pré-projeto, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Apresentar temática pertinente à área de Educação;
- II. formular adequadamente um problema e o justifica;
- III. demonstrar capacidade de articulação de ideias; e
- IV. responder às questões da banca satisfatoriamente.

Art. 23. A 2ª etapa ocorrerá no dia **11 de junho de 2016**, no Campus Jacarezinho, situado à avenida Dr. Tito s/nº, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná.

Parágrafo único. A relação dos horários das entrevistas será publicada no dia **08 de junho de 2016**, na página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

Art. 24. O não cumprimento de prazos, a não entrega do pré-projeto ou o não comparecimento do(a) candidato(a) ao local, data e horário da entrevista, conforme cronograma previsto neste Edital caracterizará em desistência e resultará em eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 25. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no **dia 15 de junho de 2016**.

Art. 26. Caberá recurso ao resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado até o **dia 20 de junho de 2016**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo IV deste Edital, e entregá-lo à Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à avenida Dr. Tito s/nº, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná, das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min.

Art. 27. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **22 de junho de 2016**, por meio do endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 28. O registro acadêmico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) acontecerá no período de **23 de junho a 08 de julho de 2016**, das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min, na Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, situada à Av. Dr. Tito, s/nº, Jardim Panorama, Jacarezinho, Paraná.

§ 1º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo III), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 2º. O candidato que não comparecer ao Campus Jacarezinho para efetivar o respectivo registro acadêmico estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 29. As aulas terão início no dia **06 de agosto de 2016**. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à primeira chamada complementar, com previsão para agosto de 2016.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 30. Caso haja necessidade, chamadas complementares poderão ser realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera a serem divulgadas na página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

Art. 31. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
10/03/2016	Publicação do Edital	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
21/03/2016 a 29/04/2016	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
03/05/2016	Homologação das inscrições	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
04/05/2016 a 06/05/2016	Solicitação de recurso da homologação das inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
09/05/2016	Publicação dos recursos e homologação final das inscrições	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
16/05/2016	Resultado provisório da 1ª etapa: análise de currículo	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
19/05/2016 a 23/05/2016	Solicitação de recurso do resultado da 1ª etapa	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
24/05/2016	Publicação do resultado final da 1ª etapa: análise de currículo	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
24/05/2016 a 03/06/2016	Entrega dos Pré-projetos	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
08/06/2016	Publicação do horário das entrevistas	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
11/06/2016	Entrevistas	Campus Jacarezinho
15/06/2016	Resultado provisório do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
Até 20/06/2016	Solicitação de recurso do resultado do Processo Seletivo	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
22/06/2016	Publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)
23/06/2016 a 08/07/2016	Registro acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho
06/08/2016	Início das aulas	Campus Jacarezinho
08/2016	Chamada complementar	Página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Jacarezinho e na página virtual do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br).

Art. 33. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 34. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho fornecidos pelos candidatos serão guardados por 30 (trinta) dias, pela Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho, após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 35. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 36. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 37. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 38. Em caso de dúvidas, o Campus Jacarezinho atenderá os candidatos através do telefone (43) 2122-0100, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 11h30min e das 14h às 16h30min.

Art. 39. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 40. Os casos omissos neste Edital serão pela Direção Geral do Campus Jacarezinho, em conjunto à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 41. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 10 de março de 2016.

Ricardo Alexandre Pereira
Pró-Reitor de Ensino Substituto

(o original encontra-se assinado)

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E SOCIEDADE DO CAMPUS JACAREZINHO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Data de Nascimento	
Naturalidade	
RG	
CPF	
Endereço	
Bairro	
Cidade/UF	
CEP	

Telefones	
E-mail	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

() uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

() uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

() uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu

() comprovante de residência (água, luz ou telefone);

() foto 3x4 recente; e

() currículo documentado.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 06/2016 – PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Declaro que o(a) candidato(a) _____
entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo
Seletivo do Curso _____
no Campus _____,
regido pelo Edital nº 06/2016 -PROENS/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II - EDITAL Nº 06/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E SOCIEDADE DO CAMPUS JACAREZINHO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Etapa:

Análise de Currículo (Classificatória e Eliminatória)

IMPORTANTE: o currículo deve ser entregue no ato da inscrição.

Serão classificados o total de 60 candidatos nesta fase.

Os candidatos deverão apresentar cópia simples de todos os documentos comprobatórios do currículo, desde que apresentados juntamente com os originais.

Pontuação Currículo para formados até 2013

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (Para uso da banca)
Tempo de docência	Instituição pública (5 pontos por ano)	50	
	Instituição privada (4 pontos por ano)		
Tempo de serviço na área de Educação	3 pontos por ano	30	
Participação em eventos na área de Educação	2 pontos por certificado	20	
TOTAL MÁXIMO		100	

Pontuação Currículo para formados a partir de 2014

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (Para uso da banca)
Publicações (texto completo)	Livro (ou capítulo) 15 pontos por item	40	
	Revistas Científicas (com Qualis) 10 pontos por item		
	Anais de eventos 5 pontos por item		
Participação em projetos (Pesquisa e Extensão)	6 pontos por ano	30	
Apresentação de comunicação oral	3 pontos por item	15	
Participação em eventos	2 pontos por item	15	
TOTAL MÁXIMO		100	

2ª Etapa

Entrevista com base no Pré-projeto (Classificatória).

Os pré-projetos deverão ter no máximo 3 páginas (contendo Introdução, justificativa e conclusão)

Critérios de avaliação:

- Apresenta temática pertinente à área de Educação.
- Formula adequadamente um problema e o justifica.
- Demonstra capacidade de articulação de ideias.
- Responde às questões da banca satisfatoriamente.

ANEXO III - EDITAL N° 06/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E SOCIEDADE DO CAMPUS JACAREZINHO
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu,

estado civil _____, RG n° _____,
CPF n° _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

estado civil _____, RG n° _____,
CPF n° _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado na rua/av. _____,
para INSCRIÇÃO do candidato _____,
RG n° _____ no Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Jacarezinho
do IFPR, Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Sociedade, em
atendimento ao EDITAL N° 06/2016 – PROENS/IFPR.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

ANEXO IV - EDITAL Nº 06/2016 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO E SOCIEDADE DO CAMPUS JACAREZINHO

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
Curso	
Campus	
Justificativa do recurso	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou nesta Secretaria Acadêmica requerimento de recurso referente ao Processo Seletivo do Curso _____ no Campus _____, regido pelo Edital nº 06/2016 – PROENS/IFPR.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____